



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/71

Abre Crédito Suplementar no valôr de Cr\$...
1.500,00 (Hum mil e quinhentos Cruzeiros).

A Mesa da Câmara Municipal de Navirai, usando de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito - Suplementar no valôr de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Cruzeiros), destinado a dar reforço a seguinte rúbrica - do Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.000.00 - DESPESAS CORRENTES

3.130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Publicidade e Propaganda...Cr\$. 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, usar-se-á os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

4.000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

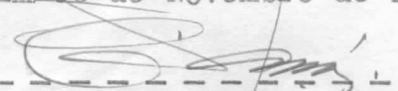
4.130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - Máquinas e outrosCr\$ 1.500,00

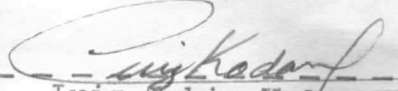
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal

Em 08 de Novembro de 1.971



Fukushima Tamio
Presidente



Luiz Tokio Kodama
Secretário.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/71

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$.
1.500,00 (Hum mil e quinhentos Cruzeiros).

A Mesa da Câmara Municipal de Naviraí, usando de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito - Suplementar no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Cruzeiros), destinado a dar reforço a seguinte rubrica - de Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.000.00 - DESPESAS CORRENTES

3.130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Publicidade e Propaganda...Cr\$. 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, usar-se-á os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

4.000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - Máquinas e outrosCr\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal

Em 08 de Novembro de 1.971

Fukushima Tamio

Presidente

Luiz Tokio Kogama

Secretário.

Registra-se